



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CDEN Nº 19/2024

Processo: 00.003390/2024-55

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 19 /2024 - CDEN: Criação de um Grupo de Trabalho para acompanhamento Resolução nº 23.673

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Propõe a Criação de um Grupo de Trabalho para acompanhamento Resolução nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal Superior Eleitoral.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido de forma híbrida durante a sua 2ª Reunião Ordinária de 2024, no Hotel Rio Othon Palace, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 15 a 17 de maio de 2024, aprova a proposta oriunda da **Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - ABEE**, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A RESOLUÇÃO Nº 23.673, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 do Tribunal Superior Eleitoral, “dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação”.

O Art. 6º da resolução define claramente que as entidades fiscalizadoras, dentre as quais o Confea, está legitimado a participar das etapas do processo de fiscalização. Este artigo nos coloca em posição não apenas de observadores, mas de agentes ativos na garantia da integridade do processo eleitoral.

Além disso, o Art. 9º da referida resolução reforça nosso direito e responsabilidade, garantindo às entidades fiscalizadoras, como o Confea, o acesso antecipado aos sistemas eleitorais desenvolvidos pelo Tribunal Superior Eleitoral. Este acesso deve ser concedido a partir de 12 meses antes do primeiro turno das eleições, permitindo o acompanhamento dos trabalhos para especificação e desenvolvimento dos sistemas, essenciais para a fiscalização e auditoria.

b) Proposição:

Propõe-se a criação do GT de Fiscalização Eleições, composto por 2 membros do CDEN, 1 membro do CP e 2 membros da Plenária do Confea.

c) Justificativa:

Esta formação permitirá um acompanhamento eficaz dos trabalhos voltados para a especificação e o desenvolvimento dos sistemas, ambos essenciais para a fiscalização e auditoria, conforme estabelecido pela Resolução nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral.

Os profissionais da área tecnológica possuem vastas contribuições a oferecer para as propostas de fiscalização, visando aprimorar as condições essenciais para a realização efetiva desta atividade.

d) Fundamentação Legal:

Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Resolução nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal Superior Eleitoral.

Resolução nº 1.011, de 24 de agosto de 2005.

Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades-GRE, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	-	-	-	AUSENTE
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	-	-	-	AUSENTE
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAEAB	X	-	-	-
FEBRAE	-	-	-	COORDENADOR
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	X	-	-	-
FISENGE	-	-	-	AUSENTE
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	X	-	-	-
INEC	-	-	-	AUSENTE
SBEA	-	-	-	AUSENTE
SBEF	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	18	-	-	

Desempate do Coordenador				
--------------------------	--	--	--	--

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Rodrigues Gomes, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970552** e o código CRC **3DE2E5F3**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003390/2024-55

SEI nº 0970552